EDITAL DE CONCURSO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA EM ONCOLOGIA CLÍNICA - 2023

O Instituto Oncoclínicas de Ensino, Pesquisa e Educação Médica Continuada (IOC), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio de sua Comissão de Seleção, torna público o Processo Seletivo para abertura de inscrições e estabelece as normas para Concurso de Residência Médica para o ano de 2023, em R1 serão ofertadas 2 (duas) vagas, na especialidade de Oncologia Clínica, conforme condições e especificações previstas no presente Edital. O treinamento será realizadonos serviços próprios da Oncoclínicas e conveniados, com início em 01 de março de 2023 e duração de 3 (três) anos, devendo ser cumprido em regime integral de 60 (sessenta) horas semanais, perfazendo 2.880 horas anuais. Os médicos residentes do programa de Oncologia Clínica, receberão bolsa no valor fixado em Lei.

Art. 1 - Requisitos para Ingresso no Programa de Residência Médica em Oncologia Clínica.

Para concorrer a este Edital, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

1.1 Ter concluído o curso de graduação plena em Medicina, realizado em instituiçãocredenciada pelo Ministério da Educação (MEC);

1.2 Ter concluído a residência em Clínica Médica;

1.3 Estar devidamente regularizado junto ao Conselho Regional de Medicina do Estadodo Rio de Janeiro (CREMERJ);

1.4 Candidatos brasileiros graduados em medicina no exterior deverão apresentar diploma revalidado por Universidade Pública Brasileira, conforme Resolução nº 1832/2008 do Conselho Federal de Medicina;

1.5 Os candidatos estrangeiros, deverão apresentar obrigatoriamente, além do diplomarevalidado e do registro no CREMERJ, visto permanente no Brasil;

1.6 Candidatos oriundos de outros estados, deverão possuir habilitação para atuar profissionalmente no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2 - Das Inscrições.

2.1 As inscrições serão recebidas, conforme o preenchimento da ficha de

inscrição do processo seletivo exclusivamente no endereço https://www.instituto-oncoclinicas.org.br/;

2.2 É de extrema importância que o candidato realize o preenchimento completo ecorreto de todas as informações para que seja validado o processo;

2.3 Inscrições fora do prazo estabelecido, não serão aceitas por quaisquer que sejam as razões alegadas, salvo pelo adiantamento do processo seletivo no período inicialmente divulgado;

2.4 A efetivação da matrícula do candidato estará condicionada a entrega da cópiade todos os documentos, não apenas a inscrição e aprovação no processo;

2.5 Não será cobrada taxa de inscrição no processo seletivo.

2.6 **Do atendimento diferenciado**: poderá solicitar atendimento diferenciado o(a) candidato(a):

2.6.1 Com restrição temporária para realizar as provas em situação regular. O(A) candidato(a) que estiver com alguma restrição temporária, a exemplo de fratura de membros inferiores ou superiores, cirurgias recentes etc;

2.6.2 Lactante - A candidata fica ciente que é de sua inteira responsabilidade a indicação do(a) acompanhante que cuidará da criança recém-nascida enquanto realiza a prova. Durante o período em que a candidata estiver amamentando, deverá permanecer no local designado pela Coordenação de Aplicação para esse fim. Assim como o(a) acompanhante, que se submeterá às determinações da Coordenação de Aplicação inclusive no que se refere à circulação no prédio e ao uso de equipamentos eletrônicos e de telefone celular. A candidata que não levar acompanhante não realizará a Prova;

2.6.3 Com Transtorno do Espectro Autista (TEA) ou Transtorno Global do Desenvolvimento Sem Outra Especificação (TGDSOE) ou sem condições de realizar as provas em situação habitual. O(A) candidato(a) que apresente transtornos globais de desenvolvimento ou que seja diagnosticado com TDAH, Dislexia, Discalculia, entre outros.

2.7 Com deficiência. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, nos termos da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e da Lei nº 13.146, de 6/7/2015.

2.8 O(A) candidato(a) com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria, participará desse Processo Seletivo em igualdade de

condições com os demais candidatos no que se refere às provas aplicadas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e aos critérios de eliminação e de desempate exigidos para todos os demais candidatos.

2.9 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) com deficiência deverá:

Declarar-se como tal, especificando o tipo de deficiência de que é portador .

O(s) laudo(s) ou atestado(s) emitidos pelo profissional de saúde que o(a) acompanha deverá(ão) explicitar a espécie e o grau da deficiência ou da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças (CID – 10).

2.10 Os documentos citados no item anterior devem conter data, assinatura e carimbo do profissional solicitante, assim como o número do registro no respectivo Conselho de Classe.

2.11 Todas as solicitações de Atendimento Diferenciado serão avaliadas segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade, podendo ser ou não atendidas. O Instituto Oncoclíncas comunicará ao candidato, pelo próprio e-mail em que foi enviada a solicitação, o deferimento ou indeferimento do pedido em até três dias antes da realização da prova.

Art. 3º - Do Processo Seletivo.

O processo seletivo é composto de duas fases. A primeira é a etapa de prova de conhecimentos gerais em Clínica Médica, com um valor total de 90 pontos. A segunda etapa é a análise de currículo, com um valor total de 10 pontos. A pontuação máxima no processo seletivo é 100 pontos.

As inscrições terão início no dia 20/12/2022 e se encerram em 03/02/2023.

Primeira etapa: prova.

3.1 A prova ocorrerá presencialmente, contendo questões de conhecimentos emClínica Médica com valor total de 90 pontos;

3.2 A prova terá valor de 90 pontos, será composta por 50 (cinquenta) questões demúltipla escolha, cada uma com valor de 1,80 pontos;

3.3 A prova será aplicada no dia 07/02/2023 de 13h00 até 18h00 horas (horário de Brasília), presencial, na Praia de Botafogo, nº 300, 4º andar;

3.4 A prova escrita terá duração de 5 (três) horas;

3.5 Será atribuída nota zero à questão que não for respondida;

3.6 O gabarito será divulgado dia 08/02/2023 no site https://www.instituto-oncoclinicas.org.br/;

3.7 O resultado final da prova escrita será divulgado dia 09/02/2023, através de e-mail institucional;

3.8 Os candidatos que obtiverem no mínimo 30 (trinta) pontos na prova escrita serão considerados classificados e selecionados para análise de currículo;

3.9 Não será concedida a realização da prova fora dos locais e horários estabelecidos no item 3.3 do presente edital, tampouco 2ª (segunda) chamada;

3.10 Os candidatos deverão comparecer ao local da prova portando documento de identidade com foto recente e caneta esferográfica de material transparente (tinta azulou preta);

3.11 Não será admitido o candidato que se atrasar.

- O candidato só poderá retirar-se da sala de prova após 60 (sessenta) minutos de seuinício;
- O candidato só poderá utilizar o banheiro após 60 (sessenta) minutos do início daprova;

3.12 Durante a prova, não será permitido nenhum tipo de consulta, nem utilizar aparelhos celulares ou outros que possibilitem comunicação. O telefone celular deverá permanecer desligado, desde o momento da entrada até a retirada do candidato do local da prova.

Segunda etapa: análise curricular.

3.13 Análise de Currículo terá valor de 10 (dez) pontos;

3.14 A lista contendo os classificados para a segunda etapa será divulgada no dia 10/02/202, no site ou e-mail do Instituto Oncoclínicas;

3.15 O candidato deverá encaminhar por e-mail o currículo lattes, diploma de graduação e um documento de identificação, para os e-mails yuri.abreu@oncoclinicas.com; maria.frastrone@oncoclinicas.com e coordenacao.posgraduacao@instituto-oncoclinicas.org.br de 10/02/2022 até

14/02/2022, podendo ser solicitada a documentação original no momento da inscrição;

3.16 Os itens a seguir serão considerados na análise de currículo:

i) Histórico Escolar, contendo CR (coeficiente de rendimento geral) total: nota 7 a 8 – 1 ponto, nota 8,1 a 9 – 1,5 pontos e 9,1 a 10 – 2 pontos;

ii) Atividades de representação estudantil – atlética, diretório acadêmico – 1 ponto;

iii) Monitoria – 1 ponto;

iv) Publicação de artigo científico em revista indexada (com comprovação) - de 0,5 a 1 ponto;

v) Projeto de pesquisa aprovado ou em andamento – 1 ponto;

vi) Apresentação de trabalhos em congressos (com comprovação) – 1 ponto;

vii) Formação em língua estrangeira inglês ou espanhol (com comprovação) - 1 ponto;

viii) Estágio curricular – 1 ponto;

ix) Liga acadêmica – 1 ponto.

Art. 4º Da Eliminação.

4.1 O candidato será eliminado se:

- Não cumprir os requisitos solicitados nesse edital;
- Apresentar identificação falsa;
- Desrespeitar os membros do concurso em qualquer uma das fases;
- Deixar de atender qualquer uma das etapas do processo.
-

Art. 5º Do Resultado Final.

5.1 O somatório das notas obtidas na prova escrita e na análise curricular,

corresponderá a nota final do candidato;

5.2 Em caso de empate no final do processo seletivo, será considerado a nota da prova. Em caso de persistência, será considerado a nota da análise curricular. O empate permanecendo, será selecionado o candidato com idade mais avançada, e nasequência com maior tempo de formação;

5.3 Não será admitido recursos para esta etapa;

5.4 O resultado do concurso será divulgado através de e-mail institucional.

5.5 As informações referentes ao resultado do concurso serão encaminhadas através de e-mail institucional no dia 16/02/2022;

5.6 Em caso de não preenchimento das vagas após divulgação do resultado final, ocandidato subsequente será classificado.

Art. 6º Do Recurso.

6.1 Para interpor recurso, em qualquer fase deste Processo Seletivo, o candidato deverá enviar email para yuri.abreu@oncoclinicas.com; maria.frastrone@oncoclinicas.com; coordenacao.posgraduacao@instituto-oncoclinicas.org.br**.**

6.2 Caberá recurso contra:

6.2.1 O indeferimento da Inscrição ou do pedido de Atendimento Diferenciado;

6.2.2 O gabarito preliminar;

6.2.3 A nota/correção.

6.3 Os recursos poderão ser interpostos até as 18h do último dia do prazo estabelecido para cada situação de acordo com o Cronograma. O Recurso contra o Gabarito Preliminar deverá:

6.3.1 Apresentar argumentação lógica e consistente;

6.3.2 Ser redigido em linguagem clara e objetiva;

6.3.3 Apresentar citação completa da fonte utilizada para fundamentação da argumentação.

6.3.4 Conter, no máximo, 400 (quatrocentos) caracteres.

6.4 Não caberá recurso contra o gabarito definitivo.

6.5 O Recurso contra a Nota/Correção deve ser utilizado, EXCLUSIVAMENTE, para

sanar eventual equívoco na contagem de pontos do candidato ou eventual equívoco na correção, tendo o candidato apresentado resposta correta segundo o Gabarito Definitivo e corrigida como errada. Neste momento, não cabe discussão ou argumentação acerca do Gabarito (Definitivo ou Preliminar) mas, tão somente, apontar objetivamente eventual equívoco ou erro material na Correção ou na contagem de pontos.

6.6 Após a análise dos recursos contra Nota/Correção se fará a ratificação ou retificação das notas divulgadas, conforme o caso, para efeito de processamento do Resultado do Processo Seletivo e Classificação dos candidatos.

A decisão final da Banca Examinadora ou da Comissão do Processo Seletivo sobre qualquer recurso será irrecorrível. Em hipótese alguma será aceita solicitação de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso, exceto em caso de erro material.

Art. 7º Da Matrícula.

7.1 Os candidatos aprovados na primeira chamada deverão realizar matrícula anexando os documentos para os e-mails:

yuri.abreu@oncoclinicas.com; maria.frastrone@oncoclinicas.com:

1ª chamada: 23/02/2023 e 24/02/2023;

2ª chamada: 27/02/2023 e 28/02/2023.

7.2 O candidato que não realizar o envio até a data estabelecida, será considerado desistente e perderá direito à vaga;

7.3 Será considerado excluído do processo o candidato classificado e matriculado que formalizar desistência por escrito ou não comparecer sem justificativa às atividades no programa até 24 horas do início;

7.4 Documentos necessários para matrícula:

Diploma de Graduação (frente e verso);

- Currículo Lattes;
- Identificação Civil;
- CPF;

- Título de Eleitor;
- Certificado Militar (para homens);
- Carteira do CRM;
- Foto;
- Comprovante de endereço (luz, água, gás, telefone/internet);
- Se o candidato for militar de carreira ou convocado das Forças Armadas ou Auxiliares, deverá apresentar permissão por escrito do Comandante, autorizando a cursar o Programa de Residência Médica respeitando as 60 (sessenta) horas semanais previstas.
- Programa de Interação Social (PIS/PASEP);
- Dados bancários: Banco, Agência (com dígito verificador), Conta Corrente (com dígito verificador). Poderá ser conta de qualquer instituição bancáriadesde que seja de sua titularidade;

7.5 O candidato deverá se apresentar no Instituo Oncoclínicas para assinar o termo de compromisso;

7.6 Os candidatos brasileiros graduados no exterior deverão apresentar cópia legível do diploma de graduação em Medicina (frente e verso), expedido por escola médica do exterior e documento revalidado por Universidade Pública competente no Brasil, na forma da legislação vigente;

7.7 Candidatos estrangeiros deverão apresentar cópia legível da carteira do RNR (Registro Nacional de Estrangeiro) e cópia autenticada do visto de permanência definitiva no Brasil.

7.8 Cópia do diploma de graduação expedido por Faculdade de Medicina no exterior, com respectivo comprovante de revalidação do mesmo, no Brasil, ou cópia doregistro no CREMERJ.

Art. 8º Cronograma do Processo Seletivo.

ETAPA	DATA
Divulgação do processo e inscrições	05/01/2023 a 03/02/2023
Etapa 1 – Prova Escrita	07/02/2023
Divulgação do Gabarito	08/02/2023
Interposição de Recursos	08/02/2023 a 09/02/2023
Classificação da Etapa 1	09/02/2023
Interposição de Recurso	09/02/2023 a 10/02/2023
Etapa 2 – Envio de Documento Análise Curricular	10/02/2023 a 14/02/2023
Resultado Final do Processo Seletivo	16/02/2023
Recurso	16/02/2023 a 22/02/2023
Matrícula - Primeira Chamada	23/02/2023 e 24/02/2023
Matrícula - Segunda Chamada	27/02/2023 e 28/02/2023
Data de Início	01/03/2023

Art. 9º Das Disposições Finais.

9.1 A bolsa para os residentes será financiada pelo Instituto Oncoclínicas, de acordo com a legislação em vigor, Portaria Interministerial nº 9, de 13 de outubro de 2021.

9.2 O valor financiado será de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

9.3 O candidato será responsável por qualquer erro no preenchimento da ficha deinscrição;

9.4 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela COREME,coordenacao.posgraduacao@instituto-oncoclinicas.org.br.

Dr. Carlos Moreira Gil

Presidente do Instituto Oncoclínicas

Pedro De Marchi

Coordenado Geral

Eduardo Maluf

Gerente Executivo de Ensino